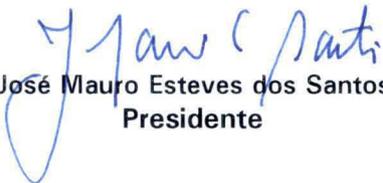


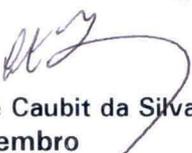
ATA DA QÜINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA (569ª) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CD/CNEN, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1998, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e oito realizou-se a Qüingentésima Sexagésima Nona (569ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, os Doutores Ayrton José Caubit da Silva, Antônio Carlos de Oliveira Barroso e Regina Célia Andrade Sabóia, onde reuniram-se para deliberar sobre a pauta, previamente, agendada, abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente da CNEN registrou a presença do Embaixador Ruy Antonio Neves Pinheiros de Vasconcellos - Subsecretário de Programas e Projetos da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que por intermédio de Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União nº 144 , Seção 2, de 30 de julho de 1998, passou a integrar o Colegiado. Na ocasião o Presidente fez um breve relato sobre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o funcionamento da Comissão Deliberativa. Após estes esclarecimentos passou-se a Ordem do Dia a seguir enumerados, em forma de **DECISÃO**: **Decisão nº 01**: Memo COMAP/DRS nº 022/98 - A CD fixou, para o ano de 1999, as cotas de exportação de elementos de interesse para a energia nuclear, que transformou-se na *Resolução CNEN nº 001, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 02**: Portaria CNEN nº 243/96 - A CD/CNEN referendou o ato do Senhor Presidente que fixou, para o ano de 1997, as cotas de exportação de elementos de interesse para a energia nuclear, que transformou-se na, *Resolução CNEN nº 002, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 03**: Portaria CNEN nº 294/96 - O Colegiado referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando a autorização dada à INB para o processamento do material denominado Torta II, nas instalações do CIPC/MG, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 003, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 04**: Portaria CNEN nº 295/96 - A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando a Política de Segurança, que transformou-se na *Resolução CNEN-CD nº 004, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 05**: Portaria CNEN nº 296/96 - O Colegiado referendou o ato

termos da *Resolução CNEN-CD nº 005, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 06:** Portaria CNEN nº 297/97 - Os Membros do Colegiado referendaram o ato do Senhor Presidente, aprovando o estoque de material férteis e físséis especiais, necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear – PNEN, para os anos de 1996 a 1999, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 006, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 07:** Portaria CNEN nº 078/97 - Os Membros da CD/CNEN referendaram o ato do Senhor Presidente, aprovando e autorizando que o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, iniciasse a operação experimental da primeira cascata do Módulo I.1 da Planta Piloto de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio – USIDE, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 007, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 08:** Portaria CNEN nº 184/97 - A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente, transferindo à, então, Nuclen Engenharia e Serviços S/A - NUCLEN, hoje Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR, a Licença de Construção – LC da Unidade 2 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA II, com a devida rerratificação, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 008, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 09:** Portaria CNEN nº 185/97 - Os Membros da CD/CNEN referendaram o ato do Senhor Presidente, concedendo à então, Nuclen Engenharia e Serviços S/A - NUCLEN, hoje, Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR, Autorização para Utilização de Material Nuclear – AUMAN, na Unidade 1, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, com a devida rerratificação, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 009, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 10:** Portaria CNEN nº 186/97 – A Comissão Deliberativa referendou o ato do Presidente, autorizando a transferência da propriedade da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto além de conceder Autorização para Operação Permanente AOP, junto à CNAAA-1, à então, Nuclen Engenharia e Serviços S/A - NUCLEN, hoje, Eletrobrás Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR, com a devida rerratificação, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 010, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 11:** Portaria CNEN nº 190/97 - Os Membros da CD/CNEN referendaram o ato do Senhor Presidente, renovando a Autorização para Operação Inicial – AOI, do Laboratório de Enriquecimento Isotópico – LEI, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto – UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 011, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 12:** Portaria CNEN nº 227/97 - Os Membros da CD/CNEN referendaram o ato do Senhor Presidente, concedendo à Industrias Nucleares do Brasil S/A – INB, a Aprovação do Local para a implementação da unidade mineiro-industrial para lavar e beneficiar o minério de urânio, em Caetité - BA, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 012, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 13:** Portaria CNEN nº 234/97 – A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente autorizando a prorrogação do período de operação experimental da primeira cascata do Módulo I.1, da USIDE/CTMSP, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 013, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 14:** Portaria CNEN nº 285/97 - A CD/CNEN referendou o ato do Senhor Presidente que fixou, para o ano de 1998, as cotas de exportação de elementos de interesse para a energia nuclear, que transformou-se na, *Resolução CNEN nº 014, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 15:** Portaria CNEN nº 055/98 – A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente autorizando a prorrogação do período

de operação experimental da primeira cascata do Módulo I.1, da USIDE/CTMSP, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 015, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 16:** Portaria CNEN nº 056/98 - Os Membros da CD/CNEN referendaram o ato do Senhor Presidente, aprovando o estoque de material férteis e físséis especiais, necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear – PNEN, para os anos de 1998 a 2001, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 016, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 17:** Portaria CNEN nº 059/98 – A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente, cancelando a Norma CNEN-NE 6.03 – “Autorização para o Funcionamento de Instalações para Irradiação de Alimentos” e aprovando a inclusão de disposição complementar na Norma CNEN-NE 6.02 – “Licenciamento de Instalações Radiativas”, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 017, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 18:** Portaria CNEN nº 078/98 - Os Membros da CD/CNEN referendaram o ato do Presidente, renovando a Autorização para Operação Inicial – AOI, do Laboratório de Enriquecimento Isotópico – LEI, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto – UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP, nos termos da *Resolução CNEN-CD nº 018, de 27.08.98*; **DECISÃO nº 19:** Encerramento - Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a 569ª (qüingentésima sexagésima nona) Sessão da Comissão Deliberativa, às dez horas e quinze minutos, e, para constar, eu Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.....


José Mauro Esteves dos Santos
Presidente


Ayrton José Caubit da Silva
Membro


Antonio Carlos de Oliveira Barroso
Membro


Regina Célia Andrade Sabóia
Membro


Ruy Antônio Neves Pinheiros de Vasconcellos
Membro


Eloiza Dagma Pereira de Andrade
Secretária